



PROCESSO Nº 413/15

PROTOCOLO Nº 13.302.532-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 507/15

APROVADO EM 20/10/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/CEF/SEED, pelo despacho de 10/09/15, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 14/08/14, de interesse do Colégio Estadual de Campo Mourão, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, justifica a solicitação pelo fato de que no Voto da Relatora está registrado 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1100 horas, no entanto, o curso em questão não oferta estágio obrigatório, conforme Matriz Curricular à fl. 109 do protocolado.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio que, por um equívoco, constou no Voto da Relatora 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.



PROCESSO Nº 413/15

Portanto, no Voto da Relatora:

Onde se lê:

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1100 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/04/14 até 23/04/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Leia-se:

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/04/14 até 23/04/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;



PROCESSO Nº 413/15

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE